

## **FORMAÇÃO DOCENTE, EDUCAÇÃO INFANTIL E BEBÊS**

Teacher training, early childhood education and babies

Formación docente, educación infantil y bebés

Gabriela Guarnieri de Campos Tebet\*  
Universidade Estadual de Campinas [UNICAMP] – Bra.

### **RESUMO**

Este artigo visa discutir os bebês na educação infantil e a formação de profissionais para atuar junto a eles. Para isso, mobilizamos dados históricos sobre as creches e sobre políticas de formação de professores, a partir, sobretudo, de fontes documentais, bibliográficas e entrevistas. Os dados evidenciam uma discriminação em relação à docência com bebês, sobretudo, tendo como base uma análise dos editais de concursos públicos para atuar em creches e/ou pré-escolas nos municípios de São Carlos e Campinas. O modo como são organizadas as turmas de bebês, o número e a formação dos profissionais que atuam em berçários em cidades diversas do estado de São Paulo, também contribuem para nossas conclusões. Por fim, aponta-se para a formação continuada em cursos de pós-graduação e as contribuições que ela pode oferecer para respaldar mudanças nas práticas pedagógicas docentes voltadas aos bebês.

**Palavras-chave:** Formação de professores. Formação inicial. Formação continuada. Creche. Bebê.

### **ABSTRACT**

This article aims to discuss babies in early childhood education and the training of professionals to work with them. To this end, we mobilized historical data about day-care centers and teacher education policies, mainly from documentary sources, bibliographies and interviews. The data shows a discrimination when it comes to teaching with babies, especially based on an analysis of tenders to work in kindergartens and / or pre-schools in the municipalities of São Carlos and Campinas. The way babies' classes are organized, the number and the training of professionals who work in nurseries in cities other than the state of São Paulo, also contribute to our conclusions. Finally, it is pointed to the continued formation in postgraduate courses and the contributions that the continuing education can offer to support changes in teaching pedagogical practices aimed at the babies.

**Keywords:** Teacher education. Initial education. Continuing education. Daycare center. Baby.

### **RESUMEN**

Este artículo trata de discutir a los bebés en la educación infantil y en la formación de profesionales para actuar junto a ellos. Para ello, movilizamos datos históricos sobre guarderías y políticas de formación de profesores; sobre todo, a partir de fuentes documentales, bibliográficas y entrevistas. Los datos muestran una discriminación en relación a la docencia con bebés, basándose en el análisis de los llamados a concurso público para ejercer en jardines (maternales y preescolares) en los municipios de São Carlos y Campinas. El modo en que se organizan las aulas de bebés, el número y la formación de los profesionales que actúan en los jardines de las diversas ciudades del estado de São Paulo también contribuyen a nuestras conclusiones. Por último, se apunta a la formación continuada en cursos de posgrado y a las contribuciones que la misma puede ofrecer para respaldar cambios en las prácticas pedagógicas docentes dirigidas a los bebés.

**Palabras-clave:** Teacher training. Initial education. Continuing education. Daycare center. Baby.

## Introdução: contexto histórico da educação infantil para bebês no Brasil

A história da Educação Infantil e da atenção aos bebês e crianças pequenas no Brasil revela a quase ausência de ações do Estado durante boa parte da história do país. A história da educação de bebês e crianças antes da colonização das terras indígenas pelos portugueses e bem antes, portanto, da criação de um estado brasileiro, é pouco – ou nada – conhecida por nós. Durante o período colonial, já é possível localizarmos algumas informações sobre o assunto e, em geral, elas estabelecem uma relação importante entre as ações da Igreja e as primeiras instituições brasileiras de atendimento e educação de crianças. Que se refere ao acolhimento e educação de bebês, destacamos a criação e manutenção do Orfanato da Companhia de Jesus que abrigava a órfãos vindos de Portugal e as Rodas de Expostos, em geral mantidas pelas Santas Casas de Misericórdia com o objetivo de receber e dar assistência às crianças abandonadas. Ambas, tem sido identificadas como as primeiras instituições brasileiras destinadas ao atendimento infantil (MARCILIO, 1997; KUHLMANN JR & ROCHA, 2006; PASSETTI, 1999; KISHIMOTO, 1990; DIDONET, 2001; TEBET & ABRAMOWICZ, 2010; ABRAMOWICZ *et al*, 2006),

De acordo com Kishimoto (1990), a primeira instituição pública de educação infantil foi o jardim de infância anexo à Escola Normal Caetano de Campos em São Paulo, criado em 1896, por Rangel Pestana com o objetivo de subsidiar a formação de normalistas na Escola Normal. Neste período não havia ainda nenhum dispositivo legal que se voltasse para a obrigação de oferta de educação infantil. Kishimoto destaca ainda que o jardim de infância criado junto à Escola Normal Caetano de Campos, apesar de mantido pelo poder era voltado sobretudo para os filhos da elite e público e, de acordo com Marcelino (2004), atendia apenas crianças com idade superior a 4 anos de idade. Outras instituições de educação infantil existentes no Brasil na época eram as escolas maternais criadas por Anália Franco para atender órfãos e também filhos de operários e as Salas de Asilo ou Casas de Asilo, mantidas pela Igreja Católica, mas apenas estas últimas atendiam também aos bebês.

Assis et al (2016) indicam que durante o período colonial (que se estendeu de 1500 a 1808), não havia uma proposta educacional mantida pelo Estado (Português) para nenhum segmento populacional. Os autores indicam ainda que tanto no período Imperial como na República Velha, “o investimento em educação para a população, quando existiu, foi irrisório” e ainda, que a constituição da época, não previa a obrigação do Estado de financiamento da educação (nem para as crianças mais velhas, nem para os jovens, e tampouco, para os bebês). Indicam ainda que para Cury (2007) “o marco básico de uma intervenção estatal-nacional decisiva nos sistemas de ensino é a Constituição Federal de 1934”.

No que se refere à educação, o texto legal estabelecia o ensino primário integral gratuito e de frequência obrigatória extensivo aos adultos (sem contudo, fazer referência à obrigatoriedade de financiá-lo) e indicava tendência à gratuidade do ensino educativo ulterior ao primário, a fim de o tornar mais acessível. A educação infantil não foi abordada. Contudo, em seu artigo 138, tal constituição, estabelecia a incumbência da União, Estados e Municípios de: “estimular a educação eugênica; amparar a maternidade e a infância; socorrer as famílias de prole numerosa”, dentre outros; O artigo 141, de modo complementar, definia ser “obrigatório, em todo o território nacional, o amparo à maternidade e à infância, para o que a União, os Estados e os Municípios destinarão um por cento das respectivas rendas tributárias”. A constituição de 1934 definia ainda que este amparo à infância e à maternidade, era prerrogativa preferencialmente feminina, conforme o § 3º do art. 121, segundo o qual “Os serviços de amparo à maternidade e à infância, os referentes ao lar e ao trabalho feminino, assim como a fiscalização e a orientação respectivas, serão incumbidos de preferência a *mulheres habilitadas*” (grifos nossos). Cabe contudo nos perguntar: o que seriam “mulheres habilitadas”? O texto legal não traz qualquer definição para a expressão e nos permite livre interpretação.

Ainda que a Constituição Federal não tenha obrigado a oferta de educação infantil até 1988, vimos, antes deste marco, iniciativas em diversos municípios de atendimento de bebês em creches, mantidas, ora pela filantropia, ora pela iniciativa privada e ora pelo poder público. Mas até aquele momento, as ações do poder público se configuravam como políticas de amparo à maternidade e à infância, em geral, no âmbito das divisões ou secretarias de Assistência Social. No campo da filantropia, as primeiras creches contaram muitas vezes com os serviços de voluntárias caridosas ou com profissionais como educadoras sanitárias, enfermeiras e pediatras (TEBET, 2007). A educação sanitária era um campo de saber com algum prestígio e a perspectiva que orientou muitas creches no início do século XX foi a perspectiva médico-higienista.

No período posterior à Ditadura Militar, observamos uma intensa participação popular nos processos de elaboração da Constituição Federal de 1988. Dentre eles, e no que se refere à conquista de direitos para os bebês, no campo da educação, Tebet e Abramowicz (2010) destacam a ação dos Clubes de Mães, das Associações de Mulheres e do Movimento de Lutas por Creches, criado em 1979, durante o I Congresso da Mulher Paulista. De acordo com Teles, as participantes deste Congresso exigiam “creches totalmente financiadas pelo Estado e empresas, próximas aos locais de moradia e trabalho, que não sejam meros depósitos de crianças e que contem com a participação dos pais na orientação pedagógica” (TELES, 2003, p. 103).

Como resultado destes movimentos, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, em seus artigos 6º, 7º e 208º, o direito da população e os deveres do Estado em relação à educação, trazendo pela primeira vez na história do país, a educação em creches como um direito dos bebês e um dever do Estado (ainda que o usufruto deste direito seja uma opção das famílias e não uma obrigação). Outro artigo importante para o debate que pretendemos traçar nesse texto é o artigo 37, que ao legislar sobre a Administração Pública, estabeleceu que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” e que:

[...] a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. (BRASIL, 1988)

Até 1988 não havia a exigência de concurso público como forma de ingressar no setor público e no que se refere à educação dos bebês, até 1996 também não havia uma formação específica requerida para as profissionais que atuavam em creches. O relato a seguir, evidencia uma realidade que não era exclusividade de uma creche específica e nem tampouco de um município. Maria de Fátima dos Santos, em entrevista sobre a história das creches de São Carlos, relata:

Eu comecei a trabalhar na creche como educadora com o registro de serviços gerais. Na época, não precisava ser professora, ter formação para trabalhar com as crianças, assim, eu fui educadora, eu trabalhava com as crianças. Hoje eu trabalho como serviços gerais na creche. Há outra funcionária, a Clarinha, na creche que trabalha na unidade há 23 anos que era educadora e hoje também atua como servente merendeira. Na época, não havia concurso público. Havia uma contratação por um período de três meses, em que a chefia decidia se ficávamos ou não. No final desse período, havia pessoas que não passavam na experiência e iam embora. Quando eu entrei, as creches eram do departamento do serviço social, cuja preocupação era mais com o cuidar. Entretanto, as funcionárias também estavam bastante envolvidas com a parte pedagógica. (SANTOS, SANTOS, FERRO e AGUILLAR, 2015, p. 105)

Outra entrevista, sobre as creches em São Carlos no início da década de 1980, afirma que:

Não havia concurso. Eram pedidos... Apadrinhamento político, devia ser na ocasião. (...) Quem me colocou na prefeitura foi um prefeito chamado Dr. Perdigão (...). Acho que ele era o vice do Dr. Augusto de Oliveira, mas na ocasião o prefeito era o Dr. Perdigão e eu queria dar aulas. *Tinha que ir lá e pedir* (TEBET, 2007 – destaques nossos).

Foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 que estabeleceu que as creches eram parte da educação básica e que todo professor de educação básica deveria possuir formação específica em pedagogia ou curso normal. E foi devido a esta mudança na legislação, que no caso de São Carlos profissionais que eram contratadas como serviços gerais e não possuíam formação específica, acabaram sendo remanejadas e deixaram de atuar junto aos bebês. No relato que trouxemos aqui, tanto a entrevistada como outra profissional da creche – Clarinha – atuaram como educadoras e hoje atuam em outras funções. E mesmo sem formação específica, sempre desenvolveram também tarefas educativas, o que corrobora a concepção de que cuidar e educar são ações indissociáveis e que, conforme afirma Kuhlmann Jr (1998), mesmo quando as creches eram de responsabilidade da assistência social, havia um projeto de educação em curso, concebidas e difundidas como instituições educacionais. No entanto, sabemos que se tratava de um modelo de educação pautado em concepções médico-higienistas e destinadas apenas à população excluída. De acordo com o autor:

A vinculação administrativa aos órgãos de assistência é um dos elementos sustentadores da concepção educacional assistencialista, pois desde o início já define o atendimento como exclusivo aos pobres que, por serem pobres, não teriam condições de educar adequadamente seus filhos. Desse modo, o reconhecimento das creches e pré-escolas como parte do sistema educacional, na Constituição e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, pode ser caracterizado como a superação de um obstáculo necessário. Se a creche passa a fazer parte do sistema educacional do país, ela deixa de ser apresentada como alternativa para pobres incapazes, para ser posta como complementar à ação da família, tornando-se uma instituição legítima e não um simples paliativo. Mas *não é por isso que as instituições se tornaram educacionais, elas sempre o foram e continuarão sendo*, onde quer que estejam. A passagem para o sistema educacional não representa de modo algum a superação dos preconceitos sociais envolvidos na educação da criança pequena. (KUHLMANN JR, 1998, p.204)

Mas, voltemos à tratar da Constituição de 1988. Sua aprovação implicou duas mudanças importantes para o debate que pretendemos realizar aqui: por um lado, a oferta de educação infantil passa a ser obrigação do Estado e por outro, a contratação de profissionais passa a exigir a realização de concursos públicos.

### **O perfil das profissionais que atuavam com bebês na história de Campinas e São Carlos/SP**

Nesta seção do artigo, vamos nos deter a dados de pesquisa sobre a formação para atuar com bebês em dois municípios paulistas: São Carlos e Campinas. Traçaremos um percurso histórico de quais os critérios foram adotados por esses municípios para a contratação de profissionais para atuar em creches, a partir de 1988. Cabe ressaltar, contudo, que apesar de estarmos nos debruçando sobre os casos desses dois municípios específicos, como já destacava Fonseca (1999), em algumas situações um caso não é apenas um caso, mas pode ser representativo de muitos outros casos, em contextos diversos. As informações que aqui sistematizamos derivam da leitura e análise dos

editais de concursos públicos de São Carlos e de Campinas<sup>1</sup>, bem como de entrevistas com responsáveis pela implementação de políticas para a educação de bebês em São Carlos, durante as décadas de 1980, 1990 e início dos anos 2000<sup>2</sup>. No que se refere ao contexto de São Carlos/SP, Maria de Lourdes Micceli e Silva, entrevistada por Tebet (2007), que nos conta que:

Antes de ter o concurso, a maioria das meninas que trabalhavam em creche, elas eram serviços gerais. Isso veio montado anterior à minha época. Então eu peguei essas creches todas, era só serviço geral, uma ou outra tinha alguma formação de normalista, mas eram poucas que tinham alguma formação mesmo para ocupar o cargo. (...)

Logo após a aprovação da constituição de 1988, já em 1989, São Carlos realizou seu primeiro concurso público. Este, destinava-se ao provimento de vagas para o magistério municipal em diversos níveis. Uma das vagas era para professor de pré-escola, e de acordo com o edital do concurso, o mesmo exigia habilitação para o magistério com especialização em pré-escola. As provas deste concurso versavam sobre Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais de matemática, Ciências e Estudos Sociais, Fundamentos de teoria da educação, Psicologia, Sociologia, Filosofia e Didática. Mas a pré-escola já era compreendida como uma etapa da educação. O mesmo ainda não ocorria com as creches.

No ano seguinte, realizou-se novo concurso. Entre as diversas vagas oferecidas, encontravam-se quatro vagas para o cargo de para pajem. Eram requisitos exigidos para o preenchimento desses cargos: ser brasileiro, ter no mínimo 16 anos, estar em dia com a Justiça eleitoral, estar em gozo dos direitos civis e políticos, estar apto a exercer a função, bem como as tarefas básicas do emprego, apresentar cédula de identidade, atestado de antecedentes e possuir experiência profissional.

Para atuar com os bebês, não era necessário, portanto, qualquer tipo de formação, exigência que foi feita em São Carlos, apenas no concurso realizado em 1999<sup>3</sup>, já três anos após a aprovação da LDB. Até então, bastava ter conhecimentos básicos de português, matemática e conhecimentos gerais e atestar sua competência profissional em uma prova prática. No entanto, houve uma vez em que nem isso se exigiu, conforme a entrevista, transcrita a seguir.

[...] aquela creche no Gonzaga, que foi inaugurada no final do governo Mello<sup>4</sup>, aquela creche só tinha a Maria, que era diretora convidada, não havia prestado concurso, e todos os funcionários eram do projeto Dengue. Eram pessoas que eram contratadas por um determinado período, para uma situação emergencial e que não tinham nenhuma formação. A formação que elas tiveram, e isso eu acompanhei, por que eu estava como professora, elas ficaram dois ou três dias em alguma creche para ver como é que funcionava e aí iam trabalhar com as crianças que eram desfavorecidas, que eram pobres, que eram subnutridas. Então era essa a formação. (TEBET, 2007)

---

<sup>1</sup>Os dados de São Carlos derivam da pesquisa de mestrado de Tebet (2007) e do projeto Memórias das creches de São Carlos (Tebet, Fragelli e Oliveira, 2015). Os dados de Campinas, derivam de pesquisa desenvolvida por Bruna Santos (2018), como parte do programa Bolsa Auxílio Social da UNICAMP.

<sup>2</sup>Entrevistas coletadas durante a pesquisa de mestrado de Tebet (2007).

<sup>3</sup>Observa-se, analisando os Estatutos do Magistério da cidade, referentes ao período estudado, que houve um pequeno período da história de São Carlos em que as funcionárias de cursos maternal que trabalhavam com crianças de 2 e 3 anos também integraram o quadro do magistério municipal e deveriam ter formação específica e a própria existência desses cursos maternos sob a responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura (DEC) não se manteve por muito tempo, e foram extintos em 1977.

<sup>4</sup>Refere-se à creche Therezinha Ríscoli Massei.

Apesar dos primeiros concursos para atuar nas creches não exigirem nenhuma formação específica, eles tentavam, de algum modo, garantir a contratação de profissionais com algum conhecimento/experiência em educação de crianças. Sidnea Rosana da Silva conta, em entrevista, como foi o seu concurso para pajem:

O meu concurso eram oito questões. Não tinha nada pedagógico, só sobre cuidar. (...) Uma das questões era assim “Se a criança estivesse com diarreia, quantas vezes ela teria que ser trocada? Uma, Duas ou quantas vezes fosse necessário?”

E depois teve a segunda fase. A prova prática, que era para dar banho. Eu fui dar banho. Eu fui dar banho e na época ainda era a fralda de pano. E sorte que a fralda já estava dobradinha. Eu tinha filha, o que me salvou! Aí eu dei o banho, bem na hora, o chuveiro desliga, quase que queima, eu fiquei nervosa. Mas eu não tinha culpa! Aí dei banho, conversei com o neném, e ainda bem que o bebê não deu “show”, não me estranhou na época. Aí eu não lembro porque foi que eu demorei para ser chamada, não lembro.

(...) [Mas] era assim na época, na hora da prova prática, eu acho que tinha umas três professoras lá no banheiro. Eram três dando banho e três anotando (SILVA, 2015, p. 81 – 82).

A prova prática, portanto, era o modo como São Carlos encontrou de tentar garantir a contratação de profissionais com alguma habilitação para a vaga, quando a formação específica não era exigida. No que se refere ao contexto de Campinas, Santos (2018) nos mostra que após a promulgação da Constituição Federal de 1988, destacamos a realização de dois concursos públicos em 1989: um para o cargo de Professor de Educação Infantil e outro para o cargo de Auxiliar de creche nível I. As exigências para o preenchimento das vagas eram respectivamente: magistério em nível de segundo grau, com habilidade em pré-escola ou licenciatura em pedagogia, com habilitação em pré-escola para ser professor de educação infantil, ser do sexo feminino e possuir no mínimo a 4ª série do primeiro grau para ser auxiliar de creche I. Nota-se assim uma grande discrepância entre o que se esperava das pessoas que atuariam profissionalmente na creche e aquelas que atuariam na pré-escola.

A equiparação da formação exigida para atuar nas creches em relação à formação exigida para atuar na pré-escola, só ocorreu após a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei. 9394/96). De acordo com esta Lei, a educação infantil passa a ser compreendida como a primeira etapa da educação básica. Ela também tornou obrigatória a formação em nível superior para atuar na educação básica, conforme se vê a seguir.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. (BRASIL, 1996)

Assim, no ano de 1997 foi realizado o primeiro concurso público pós LDB para a contratação de professores de educação infantil do Município de Campinas, atualizado com as novas normas exigidas pela LDB. Em São Carlos, somente em 1999 pudemos observar um concurso que atendesse às novas normas. Em ambos os casos, contudo, podemos observar que os concursos deixam de fazer a distinção, antes comum, entre as profissionais da creche (até então pajem, auxiliar de creche) e as da pré-escola (professoras). Os concursos, a partir de 1996 passam a tratar todas/os as/os profissionais como professores de educação infantil, como se observa nas tabelas apresentadas a seguir elaborados a partir da análise dos primeiros editais de concurso público das prefeituras em questão.

**Tabela 1** - Editais de concursos público

Campinas			São Carlos		
Função	Requisitos	Ano	Função	Requisitos	Ano
<b>Auxiliar de creche</b>	Ser do sexo feminino, estar em gozo dos direitos civis e políticos e possuir no mínimo, a 4ª série do primeiro grau	1989			
<b>Professor de pré-escola</b>	Ter formação específica em magistério, nível 2º grau, com habilitação em pré-escola ou licenciatura em pedagogia com habilitação para magistério de 1ª a 4ª série	1989	Professor de pré-escola	Habilitação para o magistério com especialização em pré-escola	1989
<b>Professor de pré-escola</b>	Ter formação específica em magistério, nível 2º grau, com habilitação em pré-escola ou licenciatura em pedagogia com habilitação para magistério de 1ª a 4ª série.	1990	Pajem	Ser brasileiro, estar quite com a justiça e apto a exercer a função.	1990
<b>Pedagogo</b>	Ensino superior em pedagogia, documento de identidade, não apresentar antecedentes criminais.	1991	Pajem	Estar quite com a justiça	1996
<b>Professor de Educação Infantil</b>	Habilitação para o magistério, nível 2º grau, habilitado a lecionar em pré-escola ou licenciatura em pedagogia com habilitação em pré-escola.	1996	Professor de Educação Infantil <sup>5</sup>	Ter formação específica em magistério - 2º grau	1998
<b>Professor de Educação Infantil</b>	Habilitação para o magistério, nível 2º grau, habilitado a lecionar em pré-escola ou licenciatura em pedagogia com habilitação em pré-escola.	1997	Pajem	Ser brasileiro, ter concluído a 8ª série do ensino fundamental (1º grau) e ter cédula de identidade	1999
			Professor de Educação Infantil <sup>6</sup>	Formação em nível médio, modalidade Normal ou curso superior de licenciatura em Pedagogia	2003

**Fonte:** Dados de pesquisa de Santos (2018) e Tebet (2007)

<sup>5</sup> Para atuar na pré-escola apenas

<sup>6</sup> Para atuar com crianças de 0 a 6 anos em creches e pré-escolas.

No final de 2003, o concurso realizado para educação infantil em São Carlos representou para o município, um grande passo no sentido de reconhecer o direito das crianças de até 3 anos à uma educação oferecida por profissionais qualificados. Este concurso visava o preenchimento de 15 vagas de professor para “Atuar na educação infantil de 0 a 6 anos, em creches e Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs)” (Edital do concurso público n. 159, setembro de 2003, coletado por TEBET, 2007).

Ao longo dos anos 2000, nos dois municípios estudados, os editais de concursos já se pautavam na nova concepção de educação infantil, produzida a partir da LDB no que concerne aos professores<sup>7</sup> e exigiam formação específica em cursos de formação para o magistério ou em cursos de pedagogia. Com o passar do tempo e o novo perfil de profissionais contratadas pelas prefeituras, observamos uma mudança significativa na formação das profissionais que atuavam na educação infantil. Políticas específicas, promovidas pelo Ministério da Educação, começaram a estimular a formação daquelas profissionais que não atendiam as exigências da LDB. Assim, em 2005, por exemplo, o Ministério da Educação, lançou um programa de parceria com os estados e os municípios interessados para a formação de profissionais da educação em exercício. De acordo com o site do MEC:

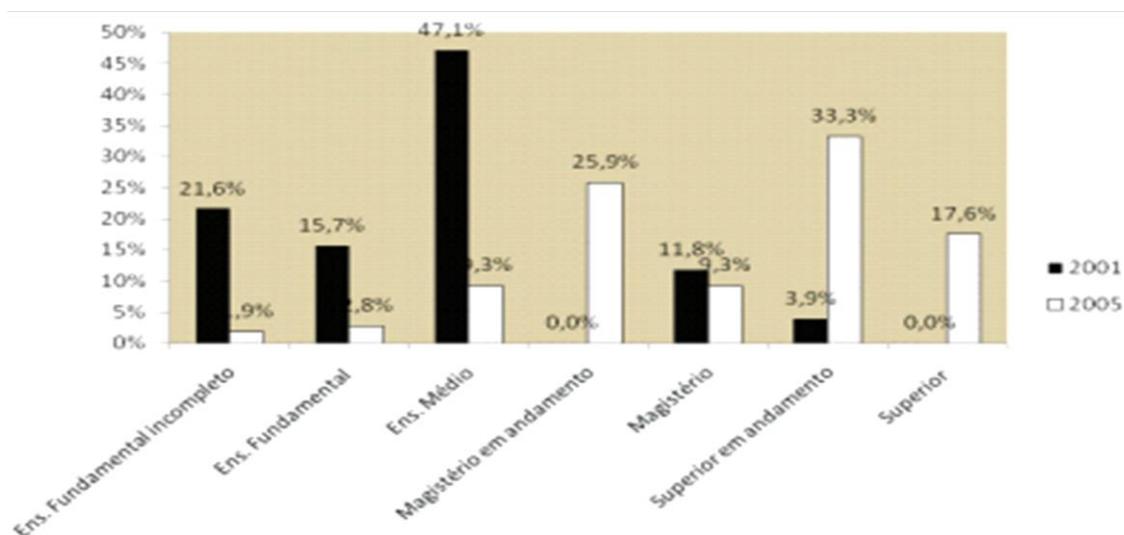
O ProInfantil é um curso em nível médio, a distância, na modalidade Normal. Destina-se aos profissionais que atuam em sala de aula da educação infantil, nas creches e pré-escolas das redes públicas – municipais e estaduais – e da rede privada, sem fins lucrativos – comunitárias, filantrópicas ou confessionais – conveniadas ou não, sem a formação específica para o magistério. O curso, com duração de dois anos, tem o objetivo de valorizar o magistério e oferecer condições de crescimento ao profissional que atua na educação infantil. Com material pedagógico específico para a educação a distância, o curso tem a metodologia de apoio à aprendizagem em um sistema de comunicação que permite ao cursista obter informações, socializar seus conhecimentos, compartilhar e esclarecer suas dúvidas, recebendo assim uma formação consistente. Ao final do curso, o cursista será capaz de dominar os instrumentos necessários para o desempenho de suas funções e desenvolver metodologias e estratégias de intervenção pedagógicas adequadas às crianças da educação infantil. (BRASIL, 2018).

Em São Carlos, também identificamos parcerias da prefeitura com uma rede de ensino superior privado para a oferta de formação. Aos poucos, os baixos índices de profissionais que atuavam nas creches com formação em nível normal ou com ensino superior registrados em 2001, foram se elevando.

---

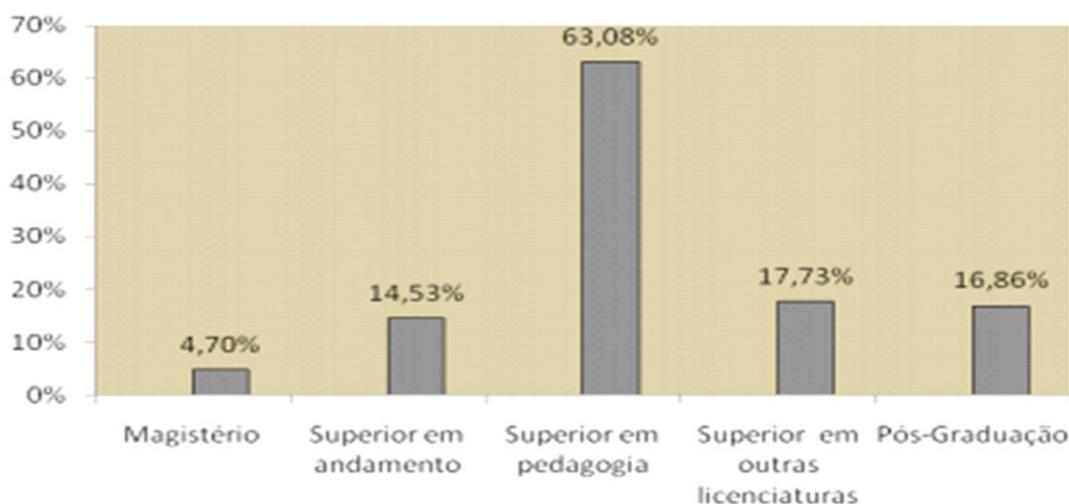
<sup>7</sup> Destaca-se, contudo, a adoção de um profissional de apoio docente como estratégia usada em vários municípios do estado de São Paulo, para reduzir os custos de manutenção das creches. Em geral esses profissionais – uma vez que não se configuram como professores, recebem salários inferiores e nem sempre possuem formação específica. Em Campinas, hoje, os berçários contam com apenas um(a) professor(a), que permanece com a turma de bebês por meio período e atua em parceria com um conjunto de monitoras/es que permanecem com os bebês ao longo do dia. Em São Carlos, atua-se com professoras nos dois períodos e em geral, há mais de uma professora na sala em cada período, nas turmas de bebês, mas em alguns casos, também há profissionais não docentes (agentes de educação) que compõem a equipe de trabalho.

**Figura 1** – Formação das profissionais de Educação Infantil de 0 a 3 anos no município de São Carlos nos anos de 2001 e 2005



Fonte: Alves e Tebet (2010, p. 17)

**Figura 2** – Formação das professoras de Educação Infantil de 4 a 6 anos no município de São Carlos, no ano de 2005<sup>9</sup>



Fonte: Alves e Tebet (2010, p. 17)

Os dados de São Carlos são representativos de mudanças que se anunciavam em nível nacional. Ainda que cada município tenha encontrado suas estratégias para se adequar à Lei; ainda que alguns municípios tenham se adequado logo e outros tenham demorado mais; ainda que até hoje alguns municípios não tenham se organizado para garantir profissionais com a formação exigida pela LDB atuando nos berçários; As políticas nacionais avançaram. Assim, após um período de amplo investimento na formação inicial das profissionais que atuavam na educação infantil, começamos a observar a procura, por parte das professoras de cursos de especialização e a partir

de 2010, a oferta, pelo MEC em parceria com as universidades federais brasileiras, de formação continuada em nível de pós-graduação, como mostraremos no item a seguir.

### **A formação continuada das profissionais de educação infantil em cursos de especialização em educação Infantil: o caso de São Carlos**

Desde o ano de 2004 a UFSCar tem oferecido um curso de especialização em Educação Infantil voltado para profissionais da Educação Infantil em exercício. As primeiras turmas previam o pagamento, por parte das alunas, de uma mensalidade. Esse formato de curso, dependia da iniciativa das próprias profissionais que assumiam os custos do curso. Mesmo assim, a procura foi significativa e o curso formou 114 docentes de educação básica entre os anos de 2004 e 2011 em 4 turmas distintas<sup>8</sup>. Vale destacar que esses cursos atenderam profissionais de diversos municípios e não apenas de São Carlos. Dentre as/os concluintes, temos docentes de dez municípios: Americana, Santa Rita do Passa Quatro, Descalvado, São Carlos, Rio Claro, Porto Ferreira, Analândia, Dourado, Araraquara e Ribeirão Preto.

A partir de 2010, o convênio entre a UFSCar e o MEC, permitiu a oferta do curso em formato gratuito para as alunas docentes da educação infantil. No interior desse programa, entre os anos 2010 e 2016 a UFSCar ofertou cinco turmas do curso (sendo três turmas de cinquenta vagas oferecidas em São Carlos e duas turmas de cinquenta vagas oferecidas em Sorocaba). Professoras e professores de trinta e oito municípios foram atendidas pela versão do curso em parceria com o MEC, a saber: Araraquara, São Carlos, Ribeirão Preto, Analândia, Itirapina, Américo Brasiliense, Ibaté, Limeira, Ribeirão Preto, Sertãozinho, Piracicaba, Descalvado, Ribeirão Bonito, Matão, Marília, Jaú, Araçoiaba da Serra, Sorocaba, Capela do Alto, Mirassol, Aguas de São Pedro, Rio Claro, Campinas, Piedade, Pirassununga, Limeira, Cesário Lange, Caraguatatuba, Santa Bárbara do Oeste, Americana, Itapeva, Votorantim, Santa Gertrudes, Mairinque, Barretos, São Miguel Arcanjo, Cesário Lange, Paulínia<sup>9</sup>. Vale ressaltar que essa parceria com o MEC integrava a política nacional de formação de profissionais do magistério da educação básica, que o Ministério da Educação desenvolveu em parceria com estados, Distrito Federal e municípios, em consonância com o Decreto nº 6.755/2009. Tal decreto previa, em seu art. 8º, o fomento pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES de cursos de atualização, aperfeiçoamento e especialização (no âmbito da formação continuada). Em maio de 2016, o decreto n. 8.752 revoga o decreto anterior, define novas disposições sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica e não prevê mais o financiamento da CAPES aos cursos de formação continuada. Em agosto de 2016 o impedimento da presidenta Dilma Rousseff e a posse de Michel Temer fizeram com que as políticas para a educação e para a infância tomassem novos rumos em âmbito federal.

Em Campinas, foi em 2016 que a UNICAMP iniciou oferta de curso de especialização em educação de crianças e pedagogia da infância. O curso foi o resultado de uma parceria entre a Faculdade de Educação e a Divisão de Educação Infantil e Complementar da UNICAMP. Inicialmente teve como objetivo oferecer formação para profissionais da própria UNICAMP e hoje, a segunda do turma atende também profissionais de redes municipais e da rede privada. Pesquisa realizada por

---

<sup>8</sup> Em 2004 a UFSCar abriu um curso intitulado “Curso de Especialização: Educação Infantil: pesquisas e gestão do cotidiano escolar”. Esta primeira turma concluiu o curso em 2005. Uma segunda turma foi oferecida entre os anos de 2006 e 2007. Em 2007 a proposta do curso foi alterada e ele passou a ser denominado “Curso de Especialização: Educação Infantil e a Escola de 9 anos pesquisa e gestão do cotidiano escolar”. Entre 2007 e 2011 mais duas turmas foram oferecidas e concluídas.

<sup>9</sup> Dados fornecidos em 2017 pela secretaria do curso.

Bondancia (2012) aponta os impactos positivos do curso de especialização em educação infantil para as alunas – docentes da educação infantil. A autora utilizou-se de questionários que buscaram entender como a formação continuada em pós-graduação impactava sobre a prática de alunas-professoras da Educação Infantil e também como as mudanças na prática eram percebidas no contexto de trabalho dessas profissionais. A turma pesquisada foi a turma 2011 – 2012 do curso da UFSCar, oferecida no campus de São Carlos. As respostas das alunas-professoras do curso de Especialização em Educação Infantil da Universidade Federal de São Carlos e das colegas de trabalho e diretoras de algumas alunas-professoras evidenciam que o curso obteve êxito na mudança/melhoria das práticas docentes dessas alunas-professoras, não só na prática docente realizada junto às crianças, mas nas diversas esferas da educação. Os dados de Bondancia, indicam que:

De modo geral, as respostas das alunas-professoras fizeram menção à mudança do olhar sobre a infância, o repensar da própria prática docente e do papel da professora de creche e da aquisição de novas aprendizagens e conhecimentos (BONDANCIA, 2012, p. 12)

E que:

Na questão referente às mudanças observadas na prática com as crianças a partir do curso, mais da metade das alunas-professoras (53%) mencionaram mudança na prática a partir do curso, 20% delas começaram a dar mais importância à relação entre pares e à relação adulto-criança, a mesma proporção passou a ver a criança como ser capaz e pensante, dando maior visibilidade ao trabalho realizado por elas, e uma outra parcela das participantes (7%) diz ter melhorado sua compreensão sobre desenvolvimento infantil (BONDANCIA, 2012, p. 13-14).

Nota-se ainda que essas mudanças não foram percebidas apenas pelas alunas-professoras, mas pela equipe de trabalho das mesmas, modificando muitas vezes o contexto de trabalho dessas alunas-professoras. Isto considerado, apontamos para a pertinência de políticas públicas de formação de professores mais efetivas que compreendam a especificidade do trabalho com crianças pequenas na Educação Infantil e destacamos o potencial de melhoria da qualidade da educação por meio de políticas de formação continuada em cursos de pós e pós-graduação.

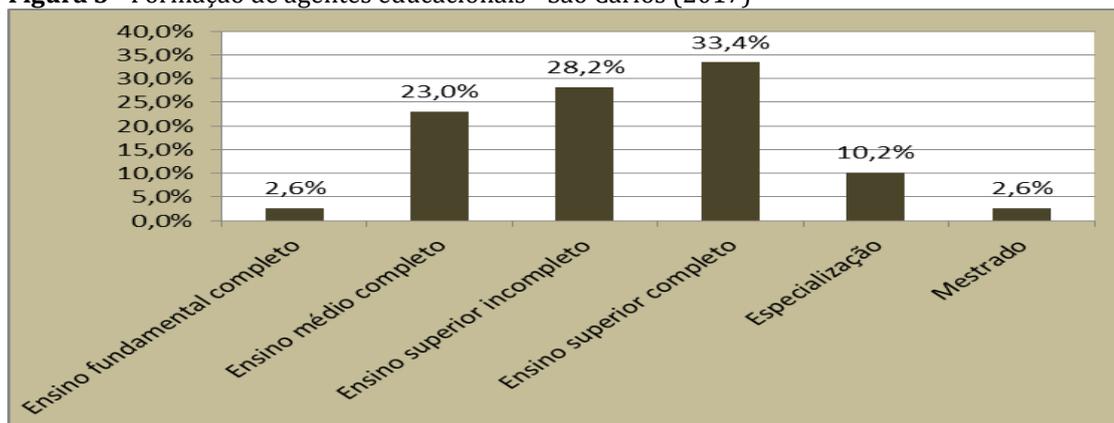
### **Formação docente para a Educação de bebês hoje**

Após mais de vinte anos da promulgação da LDB, o cenário da formação de professoras e professores para atuar com bebês deveria ter se alterado significativamente em todo o país. Muitos autores, como Kramer (2002), Hollanda e Cruz (2004), Tebet, Martins e Rittmeister (2013), entre outros, têm apontado em suas pesquisas para a necessidade e o papel da formação do/da profissional da Educação Infantil para um atendimento de qualidade. Além da questão da formação atrelada à qualidade da Educação, outra questão que merece destaque é a especificidade do trabalho. De acordo com Rocha (2000) e Kuhlmann Jr (1998), por muito tempo, o campo pedagógico não contemplou a especificidade da educação da criança pequena em creche e a pré-escola. A educação infantil não era nem objeto de interesse e pesquisa e nem se fazia presente nos cursos de pedagogia. A atenção dada pelo campo da educação aos bebês inicia-se na década de 90, conforme apontam Guimarães (2016) e Silva (2016).

No caso específico de São Carlos/SP, destaca-se que o curso de pedagogia oferecido pela UFSCar, os alunos formados em 2003 ainda não tinham em seus currículos disciplinas específicas de educação infantil, uma vez que o curso oferecia apenas as habilitações: Ensino Fundamental, EJA, Administração e Orientação educacional. Entre as professoras de creches do município, em 2005 a

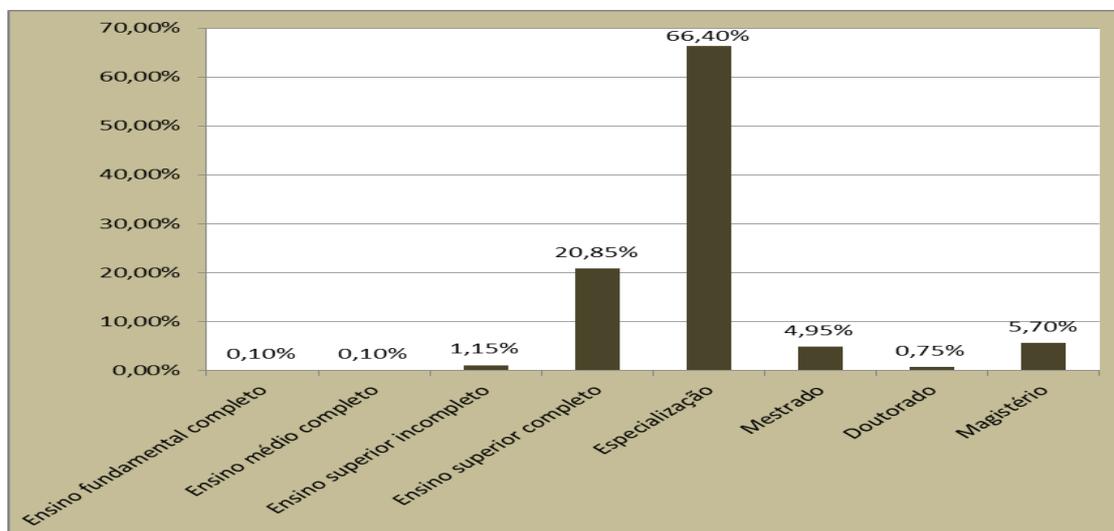
formação em nível superior completo era de 17%. Bem menos que os 63,08% das profissionais que atuavam na pré-escola no mesmo ano, mas por outro lado, um valor muito superior ao observado em 2001 na creche, quando não havia registro de nenhuma profissional com formação em nível superior. Hoje não há diferença de contrato para professores de creches e pré-escolas e maior parte das instituições que, transformadas em CEMEIs, atendem crianças com idades variadas. Nos CEMEIS atuam professores I (Educação Infantil) e agentes educacionais, com as seguintes formações:

**Figura 3 - Formação de agentes educacionais - São Carlos (2017)**



**Fonte:** Dados fornecidos pela SME São Carlos em 07/12/2017

**Figura 4 - Formação de Professores de Educação Infantil - São Carlos (2017)**



**Fonte:** Dados fornecidos pela SME São Carlos em 07/12/2017

Nas figuras 3 e 4 se observa o insignificante número de profissionais que não possuíam em 2017 o curso superior ou o estivessem cursando, bem como o elevado número de professores com formação em cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), somando mais de 70% do total. Os dados apontam ainda para o fato de que em São Carlos a estrutura da educação infantil se assenta na figura do professor tanto no período matutino como no vespertino, desde o berçário, sendo muito superior o número de professores na rede (950 profissionais) em relação ao número de agentes educacionais (39 profissionais). Sabemos, contudo, que essa não é a realidade em boa parte dos municípios, quando se trata de educação de bebês e que existe ainda municípios que sequer preveem profissionais da educação (professores) atuando nos berçário ou com as crianças de até 2 anos de idade. Nesses municípios, não há reconhecimento da importância da formação de professores para atuar com bebês. No atual contexto, tendo em vista propostas em pauta para a ampliação de vagas em creches por meio de parcerias com igrejas e com o sistema de vouchers, torna-se ainda mais pertinente a realização de novas pesquisas sobre a temática. Nesse contexto, uma análise detalhada das políticas de São Carlos e Campinas, nos ajudam a pensar nas políticas para a formação de profissionais para atuar com bebês na educação infantil.

Olhando para dados mais recentes, vemos que em São Carlos, concurso realizado em 2014 previa uma vaga para agente educacional, exigindo para isso, o ensino médio completo e oferecendo salário de R\$1.277,00 para jornada de 40 horas semanais. Como podemos observar, nesse município, o agente educacional não é um cargo exclusivamente pensado para atuar na educação infantil e nem tampouco, pode assumir sozinho turma de bebês ou de crianças, independentemente da idade. Sua função é sobretudo, de apoio ao profissional da educação. De acordo com o edital do concurso, compete ao agente educacional, sobretudo, “prestar apoio ao diretor, aos professores e aos demais integrantes da equipe escolar”. O mesmo edital previa também uma vaga para Professor I, exigindo para tal cargo, Diploma do Normal ou Magistério de nível médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia e oferecendo salário de R\$2.097,00 para jornada de 33 horas semanais<sup>10</sup>. De acordo com o edital, compete ao Professor I em São Carlos, em primeiro lugar, “atuar na educação infantil de 0 a 5 anos, em Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEI). Acompanhar o desenvolvimento da criança tendo em vista seus direitos e suas necessidades próprias no que se refere à alimentação, à saúde, à higiene, à proteção, à afetividade, à convivência e ao acesso ao conhecimento pleno e sistematizado”.

Também em 2014, a prefeitura de Campinas realizou concursos públicos para completar oitenta vagas de agente de educação infantil e vinte vagas de professor de educação infantil (PEB-I). De acordo com o edital do concurso para agente de educação infantil<sup>11</sup>, o salário base era de R\$ 1.820,08 para uma jornada de trabalho de 32 (trinta e duas) horas semanais, sendo 30 (trinta) horas em serviço e 2 (duas) horas de formação e exigia-se Ensino Médio completo. As atribuições do cargo previam inicialmente, “atuar nas Unidades de Educação Infantil, acolhendo, cuidando e auxiliando na educação de crianças, em conformidade com a proposta educacional”. O edital de concurso para professor, exigia Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Ed. Infantil, ou Normal Superior, com habilitação em Ed. Infantil. Indicava que a carga horária de trabalho poderia ser de 32 ou 40 horas semanais, com salários de R\$ 3.613,23 ou R\$ 4.516,57, respectivamente. As atribuições deste cargo previam “Atuar como docente na Educação Infantil” e mais um conjunto de ações que enfatizam “planejar e avaliar as atividades pedagógicas”, “avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico”

<sup>10</sup> Sendo 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, coletivo, individual ou livre.

<sup>11</sup> [www.campinas.sp.gov.br/governo/recursos humanos/e0062014/concurso\\_educacao\\_infantil\\_06\\_2014.pdf](http://www.campinas.sp.gov.br/governo/recursos humanos/e0062014/concurso_educacao_infantil_06_2014.pdf)  
Laplage em Revista (Sorocaba), vol.4, n.Especial, set.- dez. 2018, p.55-70 ISSN:2446-6220

## Considerações finais

A análise dos dados de São Carlos e Campinas no que se refere à formação de professores para atuar na educação infantil, junto a bebês e crianças pequenas, revela alguns elementos importantes para o debate sobre a docência em turmas de bebês. Por um lado, mostrou como ao longo da história, observamos uma mudança no perfil e nas exigências para atuar em creches. Por outro lado, destacou como cada município tem construído estratégias distintas para atender ao que estabeleceu a LDB ao incluir as creches na educação básica e exigir formação em cursos de pedagogia ou Magistério de nível médio para atuar como docente na educação básica. Os dados apontam ainda para novas questões, sobretudo, no que se refere à indissociabilidade do cuidar-educar, na distribuição de tarefas entre professoras e agentes de educação (infantil ou não) e ao direito dos bebês serem educados por profissionais com formação específica em educação, tal como previsto pela LDB.

## Referências

- ABRAMOWICZ, A. et al. *Trabalhando a diferença na educação infantil*. São Paulo: Moderna, 2006.
- ABRAMOWICZ, A., DOVIGO, M. B., PIZZI, M. L. B. *Manual do aluno*. UFSCar, São Carlos, 2010.
- ALVES, H. C.; TEBET, G. G. de C. A formação de professores no paradigma da inclusão: a educação infantil e a educação especial em pauta. *Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar* 17.1, 2010.
- ASSIS, A. E. S. Q. ; FERREIRA, E. B. ; TEBET, G. G. C. ; GUARNIERI, R. As crianças, sua presença/ausência na Legislação Brasileira e a construção do direito à integridade física, à Educação e à convivência familiar. In: PIRES, A.C.M., PIERSON, L.C.C., PIRES, L.G.M., MALTEZ, M.F., SAAD, M.S.S. (Org.). *Estudos sobre a violência contra a criança e o adolescente* [livro eletrônico]. 1ed. São Paulo: Libro, 2016, v. 1, p. 100-132.
- BONDANCIA, L. R. Formação e prática docente na Educação Infantil: A importância da formação continuada em Pós-Graduação para mudanças nas práticas com bebês e crianças pequenas. *Trabalho e Conclusão de Curso*. Especialização em Educação Infantil, UFSCar. 2012.
- BRASIL. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao34.htm). Acesso em: 28 abr. 2015.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em:
- BRASIL. Lei no 9.394, de 20/12/1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf> Acesso em: 07 abr. 2015.
- BRASIL. Ministério da Educação. Proinfantil – Apresentação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/proinfantil/apresentacao>. Acesso em: 25 out. 2018.
- CRAIDY, C. M. A LDB, o FUNDEF e a educação infantil In: MACHADO, M. L. (org.). *Educação Infantil em tempos de LDB*. São Paulo: FCC/DPE, 2000.
- CURY, C.R.J. Estado e políticas de financiamento em educação in: *Revista Educação e Sociedade*, Campinas, vol.28, n. 100, Campinas, Oct. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1028100.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2015.

DIDONET, V. *Creche: a que veio... para onde vai. Educação Infantil: a creche, um bom começo. Em Aberto/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais 18.73*, 2001. p. 11-28.

FONSECA, C. Quando cada caso não é um caso. *Revista Brasileira de educação*, v. 10, p. 58-78, 1999.

GUIMARÃES, L. Estudos acerca do tema bebês e crianças na educação infantil pós publicação da LDB (1996): resultados de pesquisa. Trabalho e Conclusão de Curso. Especialização em Educação Infantil, UFSCar. 2016.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm). Acesso em: 28 abr. 2015.

KISHIMOTO, T.M. A pré-escola na república. *Pro-Posições*. Campinas: UNICAMP, 1990, p. 55-65. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/8644488/11908>. Acesso em 28 mar. 2015.

KRAMER, S. Formação de profissionais de educação infantil: questões e tensões. In: MACHADO, M. L. (org.). *Encontros e desencontros em educação infantil*. São Paulo: Cortez, 2002.

KUHLMANN JR, M. *Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica*. Porto Alegre: Mediação, 1998.

KUHLMANN JR, M.; ROCHA, J.F.T. Educação no asilo dos expostos da Santa Casa em São Paulo: 1896-1950. *Cadernos de Pesquisa* 36.129, 2006, p. 597-617. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6208134.pdf>. Acesso em 28 mar. 2015.

MARCELINO, E.C.A. O jardim de infância anexo à escola normal de São Paulo: análise do modelo didático-pedagógico. *Revista de Iniciação Científica da FFC*, v.4, n.1, 2004. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/ric/article/view/74/76>. Acesso em 28 mar. 2015.

MARCILIO, M.L. *A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil. 1726-1950*. História social da infância no Brasil 5, 1997, p. 53-79.

PASSETTI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In: PRIORE, M. D. *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999. p. 346-375.

ROCHA, E.A. C. A pedagogia e a educação infantil. *Revista Iberoamericana de Educación*, v. 22, p. 61-74, 2000.

SANTOS, B. *Relatório parcial de atividades desenvolvidas no âmbito do programa Bolsa Auxílio Social da UNICAMP*. mimeo. 2018.

SANTOS, M.F.; SANTOS, J.C.; FERRO, V.M.S; AGUILAR, A.C.L. Cuidado, Carinho e Dedicção. In: TEBET, G.G.C.; FRAGELLI, M.C.B.; OLIVEIRA, P.H.D. (Orgs.). *Memórias da educação infantil: Histórias das primeiras creches municipais de São Carlos*. Prefeitura Municipal de São Carlos, Fundação Pró-Memória, 2015.

SILVA, M.A.M. Como os bebês foram representados nas produções acadêmicas dos periódicos Scielo antes da publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (lei 9394/96)? *Trabalho e Conclusão de Curso*. Especialização em Educação Infantil, UFSCar. 2016.

SILVA, S.R.; SILVA, E.F.; TEBET, G.G.C.; FARIAS, S. Estatuto da Educação e Lei do Piso do Magistério: O trabalho, a Formação, a Jornada de Trabalho e os Salários. In: TEBET, G.G.C.; FRAGELLI, M.C.B.; OLIVEIRA, P.H.D.M(Orgs.). *Memórias da educação infantil: Histórias das primeiras creches municipais de São Carlos*. Prefeitura Municipal de São Carlos, Fundação Pró-Memória, 2015.

TEBET, G.G.C et al. *As políticas públicas municipais para a educação de crianças de zero a três anos na cidade de São Carlos: um estudo sobre o período de 1977 a 2006, a partir das falas de agentes do Estado*. Dissertação (Mestrado em Educação). São Carlos/SP: UFSCar, 2007.

TEBET, G.G.C., MARTINS, R. M. C.; RITTMEISTER, E.M. Espaços e contextos de aprendizagens docente: reflexões sobre a formação de profissionais para a Educação Infantil de crianças de 0 a 3 anos. *Rev. E-Curriculum*, vol.11, n.1, abr./2013. Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/viewFile/7384/11308>. Acesso em: 27 mar. 2015.

TEBET, G.G.C.; ABRAMOWICZ, A. Creches, educação infantil e políticas públicas municipais: um olhar sobre a cidade de São Carlos-Brasil. *Políticas Educativas*, 2010 Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/Poled/article/view/22720>. Acesso em: 27 mar. 2015.

TELES, M. A. *Breve história do feminismo no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 2003 (Coleção Tudo é história, n.159).

---

\*Pedagoga. Doutora em Educação. Professora da Faculdade de Educação da UNICAMP. Departamento de Ciências Sociais na Educação. Campinas/SP. E-mail: [gabigt@g.unicamp.br](mailto:gabigt@g.unicamp.br).

Recebido em 10/08/2018

Aprovado em 15/10/2018